



2ª EDIÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

“TAÇA INDÚSTRIA e COMÉRCIO”

Masculino 2026

SÃO LUDGERO, março/2026



REGULAMENTO GERAL e TÉCNICO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - O 2º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA INDÚSTRIA e COMÉRCIO” categoria ADULTO - 2026 tem por objetivo principal o conagraçamento as indústrias e comércios participantes do futebol de salão, do espírito de equipe e do respeito às normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação e propagação como fator decisivo ao seu desenvolvimento.

CAPÍTULO II DA SUPERVISÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - A Supervisão, organização e execução do 2º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA INDÚSTRIA e COMÉRCIO” categoria ADULTO - 2026, estará a cargo da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo.

§ 1º - É competência do Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo interpretar este Regulamento e resolver casos omissos;

§ 2º - O campeonato será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, pelo que dispuser este regulamento e Forma de Disputa aprovadas no Congresso Técnico.

§ 3º - Prevaecem para este Campeonato os dispositivos emanados das Regras do Futebol de Salão.

Art. 3º - A escala de arbitragem da competição será de total responsabilidade da Empresa Fair Play, com a supervisão da Diretoria de Esportes da SECT.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 4º - Somente poderão participar do 2º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA INDÚSTRIA e COMÉRCIO” categoria ADULTO - 2026 os atletas devidamente inscritos para o ano de 2026, cujo registro esteja no site: www.adescsports.com.br. As equipes deverão cumprir com todos os procedimentos que constam no Protocolo de Operação de jogos da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo.

§ 1º - Todo registro de atleta novo será concedido após a informação da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo de que o referido atleta não possui registro na mesma.

§ 2º - O registro ou a transferência de atletas deverá ser efetuado pelo departamento técnico da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo e aprovada pelo Diretor de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 5º - O 2º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA INDÚSTRIA e COMÉRCIO” categoria ADULTO - 2026 – **Acima de 15 anos, nascidos até 2011.**

Art. 6º - O prazo para inclusões dos atletas do 2º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA INDÚSTRIA e COMÉRCIO” categoria ADULTO - 2026 – **até 3ª rodada da competição;**

Art. 7º - Todas as equipes deverão ser compostas por atletas considerados colaboradores, funcionários ou proprietários, ou seja, que tenham vínculo empregatício com a referida empresa ou Indústria ou comércio.

§ 1º - **Tempo de vínculo do atleta deverá desde 1 de janeiro de 2026.**

§ 2º - **Cada equipe poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas;**

§ 3º - Os dirigentes devem ser previamente inscritos e identificados. Os dirigentes poderão ser trocados quantos vezes forem necessários, mas somente adentrarão ao banco de reservas se estiverem inscritos e não estarem cumprindo pena. Caso algum dirigente não estiver disponível por motivos alheios, pode a equipe fazer uso de atleta para exercer a função de dirigente desde que não esteja uniformizado ou cumprindo suspensão.

Art. 8º - Será aceito fusão de empresas, indústrias, comércios conforme o número de funcionários:

- Até 100(cem) funcionários fusão de 3(três) CNPJ;
- De 101(cento e um) a 199(cento e noventa e nove) funcionários fusão de 2(dois) CNPJ;
- Acima de 200(duzentos) funcionários somente 1(um) CNPJ.



2ª EDIÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

“TAÇA INDUSTRIA e COMÉRCIO”

Masculino 2026

SÃO LUDGERO, março/2026



CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 9º - As punições por cartões amarelos e vermelhos serão as seguintes: 3 (três) cartões amarelos = suspensão automática de um jogo. 1 (um) cartão vermelho = suspensão automática de um jogo.

§ 1º - A quantificação e o controle de cartões recebidos independem de comunicação oficial da Diretoria de Esportes, sendo de responsabilidade única e exclusiva das equipes disputantes da competição.

§ 2º - A advertência e ou expulsão dos membros da comissão técnica se dará através (cartão amarelo) e ou (cartão vermelho) com registro na súmula do jogo, e pode resultar em suspensão de 1 (um) jogo e no acúmulo de mais jogos.

§ 3º - A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

Art. 10º - As penalidades que seguem serão atribuídas aos atletas, técnicos e dirigentes conforme itens abaixo:

1º - Agir com deslealdade durante a Competição, retardando o andamento através de propositadas interrupções.

Pena - Advertência ou suspensão de um a dois jogos.

2º - Tentar agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares e autoridades do órgão promotor desde a divulgação da escalação até 24 horas depois da rodada, por fato que a esta diga respeito.

Pena - Advertência ou suspensão de 30 a 180 dias de todos os eventos realizados pela Diretoria de Esportes da SECT.

3º - Tentar agredir fisicamente companheiros ou adversários durante a Competição.

Pena - Advertência ou suspensão de 30 a 180 dias de todos os eventos realizados pela Diretoria de Esportes da SECT.

4º - Agredir moralmente companheiros e ou adversários durante a Competição.

Pena - Suspensão de três a oito jogos ou eliminação da Competição.

5º - Agredir fisicamente o árbitro, auxiliares e ou membros da Diretoria de Esportes da SECT, companheiros e ou adversários.

Pena – Exclusão da competição e suspensão de um ano de todos os eventos promovidos pela Diretoria de Esportes da SECT.

6º - Abandonar o local do jogo durante seu andamento, sem permissão do árbitro ou autoridade, exceto por motivos de acidente ou mal súbito, ou recusar-se a prosseguir na disputa da partida já iniciada.

Pena - Suspensão de dois a seis jogos.

7º - Formular em público, redes sociais e ou através de meios de comunicação, declarações ofensivas aos árbitros, auxiliares e diretores ou ainda sobre decisões adotadas pela Diretoria de Esportes da SECT.

Pena - Advertência ou suspensão de três a oito jogos.

8º - A equipe que inscrever atleta sem vínculo com sua empresa, indústria, comércio terá a seguinte pena.

Pena – Exclusão da competição e todos seus pontos serão revertidos as equipes prejudicadas.

Art. 11º - Para a equipe entrar com protesto deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Protocolar o pedido por escrito na Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo anexa ao Centro Multiuso Dimas Schlickmann até as 17h00min do próximo dia útil da realização da referida partida;
- Pagar a taxa no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) em espécie no mesmo momento, horário e local do protocolo, caso o protesto seja procedente os valores serão devolvidos.

§ único: Não cabe protesto nas definições da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes Cultura e Turismo no que diz respeito a inscrição e participação de atletas e equipes.

Art. 12º – Para eventuais análises de documentos de atletas, ou julgamentos que se fizerem necessários durante a competição e aplicação de penalidades a qualquer membro de equipes participantes, estes serão feitos pela COMISSÃO DE ÉTICA e DISCIPLINA que basear-se-á neste regulamento e caso necessite no CBJD.



2ª EDIÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

“TAÇA INDUSTRIA e COMÉRCIO”

Masculino 2026

SÃO LUDGERO, março/2026



CAPITULO V DA PREMIAÇÃO

Artigo 13º – O 2º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA INDUSTRIA e COMÉRCIO” categoria ADULTO - 2026, obedecerá à seguinte premiação:

- a) CAMPEÃO: 1(um) Troféu (80cm) e 18(dezoito) medalhas;
 - b) VICE-CAMPEÃO: 1(um) Troféu (60cm) e 18(dezoito) medalhas;
- Defesa menos vazada: 01(um) troféu;
- O artilheiro: 01(um) troféu;

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - Os atletas que compuserem o banco de reservas de cada equipe participante deverão fazer uso do colete, ficando impedidos de nele permanecerem sem o uso do mesmo, salvo autorização do árbitro principal.

§ 1º - A camisa a ser utilizada pelo Goleiro Linha deverá ser de cor diversa daquelas que estão sendo usadas pelas equipes, não podendo ser colete, ser furado ou numerado com esparadrapo ou outro elemento improvisado qualquer, devendo seu número ser coincidente com o número que constar em súmula e utilizada pelo atleta durante o jogo.

§ 2º - Os goleiros linhas de ambas as equipes, deverão usar camisas de cores iguais, ao do goleiro principal desde que não coincida com as cores dos atletas de linha e goleiro adversário (Regra atualizada).

Art. 15º - Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou agasalhos, desde que sejam uniformes dos clubes. Não será permitido uso de camisas sem mangas, sandálias ou chinelos e de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádio, telefone, etc...).

Art. 16º - Somente permanecerão no banco de reservas, os atletas suplentes em número máximo de 09(nove). O técnico, auxiliar técnico o massagista (atendente), todos devidamente identificados à mesa.

Art. 17º - As bolas serão fornecidas pela Diretoria de Esportes da SECT, em perfeito estado ou em condições de jogo, a critério da arbitragem.

Art. 18º - Caso exista uniformes iguais a equipe do lado esquerdo da tabela deverá trocar.

Art. 19º - Fica proibida a utilização de artefatos pirotécnicos (fogos, sinalizadores e assemelhados), nos jogos.

Art. 20º – Durante os jogos é expressamente, proibida a utilização de buzinas e instrumentos de sopro.

Art. 21º – As bolas, da marca Penalty, para cada categoria, serão: MAX 1000;

Art. 22º – Dias e horários das rodadas:

- **Terças-feiras e quintas feiras;**
- **1º Jogo: 19h15min // 2º Jogo: 20h15min.**

Art. 23º – Do tempo de jogo:

- **Serão 40(quarenta) minutos divididos em 2(dois) tempos de 20(vinte) minutos, sendo para cada período: 17(dezessete) primeiros corridos e 3(três) no cronômetro.**

Art. 24º – O sistema de disputa será definido na oportunidade do congresso técnico.

Art. 25º – Qualquer discrepância e casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Esportes da SECT, sempre mediante resolução.



2ª EDIÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

“TAÇA INDÚSTRIA e COMÉRCIO”

Masculino 2026

SÃO LUDGERO, março/2026



SISTEMA DE DISPUTA

O 2º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA INDÚSTRIA e COMÉRCIO” Masculino 2026 será composto por 03(três) fases:

- a) **1ª Fase - CLASSIFICATÓRIA:** Os jogos serão realizados em turno único, rodízio simples entre as equipes dentro das respectivas chaves, classificando-se as 02(duas) equipes melhores colocadas de cada chave;
- b) **2ª Fase – SEMIFINAL Cruzamento Olímpico:**
 - 1º colocado da chave “A” x 2º colocado da chave “B”;
 - 1º colocado da chave “B” x 2º colocado da chave “A”.

Nesta fase havendo empate no tempo normal a referida partida será decidida nas penalidades.
- c) **3ª Fase – FINAL: Os vitoriosos das semifinais farão a grande final.**

Nesta fase havendo empate no tempo normal a partida será decidida nas penalidades.

Dos critérios de desempate:

EMPATE EM PONTOS ENTRE DUAS EQUIPES ou MAIS EQUIPES:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Maior saldo de gols;
- 3) Menor número de gols sofridos;
- 4) Maior número de gols marcados;
- 5) Sorteio.

São Ludgero, 11 de abril de 2026.


RAFAEL VANZ BORGES
Diretor de Esportes